

# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU Coordenadoria de Obras - SESAU-CO

Parecer nº 77/2022/SESAU-CO

### 1. PREMISSAS

Esse Parecer Técnico foi elaborado com o intuito de avaliar a impugnação encaminhada pela licitante no processo cujo o objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Osmoses Reversas Portáteis**, visando atender a demanda do serviço de Nefrologia da SESAU-RO, por um período de 12 (doze) meses.

Conforme solicitado pela SESAU-GECOMP no Ofício 14378 (0030092989), este parecer analisou a solicitação da empresa VIVAX INDUSTRIA (0030014912).

### 2. PONTOS AVALIADOS

### Medidor de Fluxo de água tratada

A exigência de tal instrumento poderá ser dispensado, visto que, a água tratada é armazenada em reservatório próprio com indicador de volume, antes de ser impulsionada para o equipamento de hemodiálise, lembramos que este possui sensor e alarme próprio de fluxo. Além das razões levantadas pela licitante.

## Sistema de Bombeamento em Aço Inox

Tecnicamente, não vejo a necessidade da exigência do material em aço inox, visto que existem outros materiais metálicos e não metálicos resistentes a oxidação e ataques químicos.

## 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considero PROCEDENTE, a impugnação impetrada pela licitante.

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

**GENIVAL BASTOS ALMEIDA** 

Engenheiro Mecânico SEOSP / SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Genival Bastos Almeida**, **Engenheiro(a)**, em 08/08/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0031076792** e o código CRC **B3164FC1**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0036.176129/2021-13

SEI nº 0031076792